



HOMOLOGO

05/09/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 884/23 DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Nega o Reconhecimento à Escola Creche e Pré-Escola Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 044/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 132/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 7 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Negar o Reconhecimento à Escola Creche e Pré-Escola Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Creche e Pré-Escola Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Creche e Pré-Escola Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 044/23.

Art. 4º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francelena Santos Arruda
Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em Exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 192

Em: 10/10/23